

**INDICAÇÃO Nº 32, DE 06 DE MARÇO DE 2026.**

*"Indica ao Poder Executivo Municipal, a equiparação do salário base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura ao valor percebido pelo mesmo cargo na Câmara Municipal de Caçu."*

Exma. Sra.

**JEANDRA ALVES GUIMARÃES DO CARMO**

Vereadora/Presidente

Câmara Municipal de Caçu

Senhora Presidente,

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, e demais colegas Parlamentares desta Casa Legislativa, no uso das atribuições que me foram conferidas e de acordo com o Regimento Interno desta Edilidade, apresento a seguinte **INDICAÇÃO** para discussão em plenário, e após, seja encaminhado **EXPEDIENTE** ao Chefe do Poder Executivo, sugerindo a equiparação do salário base do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura ao valor percebido pelo mesmo cargo na Câmara Municipal de Caçu.

**Nestes Termos,  
Pede Deferimento.**

**Sala das Sessões Câmara Municipal de Caçu, aos 06 dias do mês de março ano de 2026.**

Ver. **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS (PP)**

## **JUSTIFICATIVA**

Senhora Presidente, Nobres Colegas Parlamentares,

A presente indicação tem sugere ao Gestor Municipal a adoção de medidas estruturais e equitativas na administração pública municipal, com vistas à valorização do servidor público e à harmonização remuneratória entre órgãos do mesmo ente federativo. Atualmente, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura apresenta salário base de R\$ 1.636,39, enquanto o mesmo cargo na Câmara Municipal de Caçu recebe R\$ 2.640,55, evidenciando disparidade remuneratória significativa que carece de justificação funcional ou administrativa.

Do ponto de vista da **teoria da administração pública e gestão de recursos humanos**, a remuneração adequada é instrumento estratégico de motivação, retenção de talentos e eficiência organizacional. Estudos em políticas públicas e economia do trabalho indicam que discrepâncias salariais entre funções equivalentes geram impactos negativos na moral, produtividade e engajamento do servidor, comprometendo a qualidade da prestação do serviço público à população.

Adicionalmente, a equiparação proposta está em consonância com os princípios constitucionais da **isonomia (art. 5º, caput, CF/88)** e da **eficiência administrativa (art. 37, caput, CF/88)**, que demandam tratamento equânime entre servidores que desempenham funções semelhantes, bem como a otimização do desempenho funcional e a preservação do interesse público.

A adoção desta medida também reflete boas práticas de **governança pública**, alinhando-se a recomendações internacionais de gestão de pessoal na administração pública, que preconizam equidade, transparência e reconhecimento formal do valor do trabalho executado por servidores em todas as esferas do órgão municipal.

Portanto, a presente indicação visa promover a equiparação salarial do Auxiliar de Serviços Gerais da Prefeitura e de seus órgãos e secretarias ao valor praticado na Câmara Municipal, garantindo justiça remuneratória, valorização profissional e maior eficiência administrativa, com impactos positivos na qualidade dos serviços prestados à população de Caçu.

Diante do exposto, torna-se imperativo que o Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria ou departamento competente, adote as providências necessárias à implementação desta equiparação salarial, atendendo aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e justiça administrativa.



**CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE CAÇU**  
O Legislativo Mais Perto de Você

Ver. **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAMARGOS (PP)**

